



DECRETO Nº 080/2020

Altera a Gratificação do servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor exerce a direção e coordenação da Vigilância em Saúde e conforme o protocolado sob nº 1091/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-2” no percentual de 50% (cinquenta por cento) para “AF-1” no percentual 70% (setenta por cento), concedido ao servidor **Marcelo Holh Mazurechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fiscal Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração